

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017.

Ano 2017

Edição nº 002

Página 1

PORTARIA 33/2017

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - **SUBSTITUIR** o Responsável do Posto do Serviço da Junta Militar.

Artigo 2º - **EXONERAR**, o ocupante da função mencionada no artigo 1º, **IVALDO JOSÉ DOMICIANO**, portador da Cédula de Identidade de nº 7.584.943-5.

Artigo 3º - **DESIGNAR**, para ocupar a função mencionada no artigo 1º, **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade de nº 9.716.793-1.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 56/2017

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notícia, trazida pela requerente Cintia Alves da Costa, de que o servidor municipal Juarez Pereira Santiago, lotado no cargo de motorista nesta Prefeitura Municipal, em data de 16/03/2017, às 9 horas, na Rua José Eugênio de Carvalho, próximo à garagem municipal, colidiu o veículo caminhão plataforma, de propriedade desta Prefeitura, com o veículo Tucson, ano 2009, de propriedade da requerente Cintia Alves da Costa, que se encontrava estacionado próximo ao portão da garagem municipal;

CONSIDERANDO o dever de agir da Administração Pública, segundo o qual, a autoridade investida em poderes

administrativos, verificada a situação que lhe exige uma ação, não pode se omitir e deixar de praticar atos de sua competência legal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa",

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo com objetivo de apurar a existência e extensão do dano, o nexo de causalidade entre o dano e a conduta estatal, eventual excludente da responsabilidade da Administração, eventual culpa concorrente ou exclusiva da requerente pelo dano, a ocorrência de dolo ou culpa por parte do servidor público envolvido.

Artigo 2º - Designar para dirigir os trabalhos o servidor municipal **EDSON EUZÉBIO DE SOUZA**, portador do RG nº 5.032.257-2, lotado no cargo Fiscal Tributário.

Artigo 3º - Fixar ao servidor processante o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, com o respectivo relatório, devendo ser remetidos os autos, após a conclusão, para decisão do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Determinar ao servidor processante que observe a legislação pertinente, e, no que couber, a Lei Federal nº 9.784/99.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 29 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 58/2017

Nomeia comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e dá outras providências;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017.

Ano 2017

Edição nº 002

Página 2

NOMEIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS destinado a atender exclusivamente a necessidade temporária e de excepcional interesse público dos seguintes cargos: Professor, Auxiliar de Enfermagem e Servente de Serviços Gerais, bem como do PSS para estágio na área de farmácia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- Cíntia Alves da Costa Presidente
- 2- Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira membro
- 3- Leila Aparecida da Silva Vieira membro

Artigo 2º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Processos Seletivos Simplificados.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - PR, porém sem ônus ao erário público;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 59/2017

Nomeia comissão organizadora de concursos públicos, e dá outras providências;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- Cíntia Alves da Costa Presidente
- 2- Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira Membro
- 3- Leila Aparecida da Silva Vieira Membro

Artigo 2º - A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - PR, porém sem ônus ao erário público;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 60/2017

Modifica membro da comissão organizadora do processo seletivo simplificado, e dá outras providências;

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora municipal **DANIELE VIEIRA**, RG nº 8.925.883-9/SESP-PR, CPF nº 052.986.829-60, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, no lugar da servidora Leila Aparecida da Silva Vieira, destinado a atender exclusivamente a necessidade temporária e de excepcional interesse público dos seguintes cargos: Professor, Auxiliar de Enfermagem e Servente de Serviços Gerais, bem como do PSS para estágio na área de farmácia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aos 31 de maio de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017.

Ano 2017

Edição nº 002

Página 3

DECRETO 24/2017

Súmula: nomeia os membros substitutos para comporem o conselho de alimentação escolar do município de Salto do Itararé/Paraná.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º - Substitui os membros CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PARANÁ, quadriênio 2017 a 2020, nomeados pelo DECRETO 09/2017.

Artigo 2º - O presente conselho fica composto pelas seguintes pessoas:

Presidente

Cintia Alves da Costa - CPF 328.366.378-54

Vice-Presidente

Karla Fernanda Leal da Silva - CPF 045.282.299-86

Representante da sociedade civil

Titular - Monica dos Santos M. Batista - CPF 053.078.749-01

Suplente - Iverli Barbosa - CPF 809.940.919-15

Representante da educação docente

Titular - Cintia Alves da Costa - CPF 328.366.378-54

Titular - Ana Rosa de Carvalho Vagas - CPF 790.951.609-63

Suplente - Daniele Vieira - CPF 052.896.829-60

Suplente - Jessica Messias Rodrigues - CPF 080.187.959-08

Representante de pais de alunos

Titular - Edson Aparecido da Silva - CPF 038.44.699-07

Titular - Karla Fernanda Leal da Silva - CPF 045.282.299-86

Suplente - Ana Paula dos Santos Leal - CPF 057.636.179-83

Suplente - Andréia Aparecida de Lima - CPF 033.932.339-63

Representante do Executivo

Titular - Lucimari Leal - CPF 031.473.699-94

Suplente - Aurea Lindolm de Souza - CPF 518.825.909-53

Representante da sociedade civil

Titular - Elizangela Lucas - CPF 021.255.099-38

Suplente - José Carlos Bruno - CPF- 537.054.169-87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé - Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK CORE I5.

Do Contratado: ELI ANTONIO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 76.920.834/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 09.01.08.244.0009.2.041 (Manutenção da Programa Família Paranaense).

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a presente contratação justifica-se pelo fato de tal contratação não ultrapassar o valor estipulado pela norma legal.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 29 de Junho de 2017.

LUCAS DAVID DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé, 29 de Junho de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL